



# Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Concede Título de Cidadão honorário Japiense ao Senhor Arlindo Faustino do Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido Título de Cidadão honorário Japiense ao senhor Arlindo Faustino do Nascimento.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Vereador



# Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
RECEBIMENTO  
DE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

## JUSTIFICATIVA

O senhor Arlindo Faustino do Nascimento natural de Goianinha, casado com Francisca Aparecida Lima do Nascimento (DONA DADE) em memória. Com sua esposa teve 3 filhos, 12 netos e 14 bisnetos.

Arlindo Faustino do Nascimento Ingressou na Policia Militar no ano de 1955, destacou nas cidades Currais Novos, São Vicente, Baia Formosa, Canguaretama, Várzea, Espírito Santo, Nova Cruz, Campestre, Monte das Gameleiras, e 3 vezes em Japi.

Em todas as cidades citadas prestou um ótimo serviço a população no âmbito da segurança pública. Entrou pra reserva no ano de 1985.

Hoje aos 97 anos é considerado o policial mais antigo do estado do Rio Grande do Norte.

Receba, com carinho, esta singela homenagem, símbolo do reconhecimento e da admiração que conquistou.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

**RECEBIDO**

Em 02/02/26

*[Signature]*

**LIDO NA SESSÃO**

DE: 02/02/26

*[Signature]*  
1º SECRETARIO

**PROTOCOLADO**

DE: 02/02/26

*[Signature]*  
SERVIDOR

Pág/cia 10º Julgado Juizado Distrital Da/26

Rua João Batista Confessor N° 17 - Centro - Japi/RN - CEP: 59270-000  
CNAE: 10.727.576/0001-09 - Fone: (84) 3521.0011 - E-mail: juizado@juizado.japi.rn.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 17

Centro - Japi/RN

CNPJ: 10.727.576/0001-09

## JURISDIÇÃO

O Juizado Atende Fazenda do Município de Japi/RN com competência para julgar Ações, Execuções, Ações Cíveis e Criminais, Mandados de Segurança, Coletivas e de tutela coletiva, bem como outras competências que o legislador estadual e federal lhe confere.

Através da Constituição do Município de Japi/RN, no artigo 188º, descreve-se que o Juizado de Japi/RN é competente para julgar ações, execuções, ações cíveis e criminais, mandados de segurança, coletivas e de tutela coletiva, bem como outras competências que o legislador estadual e federal lhe confere.

Em todos os casos, o Juizado de Japi/RN deve ser o órgão competente a depender da competência judicial. Foi criado pela Lei Estadual nº 10.827, de 2003, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Japi/RN, que é composta por uma sede e quatro distritos: São José, São Francisco, São João e São Pedro.

Recebe, com exclusividade, ação popular, ação civil pública, ação de improcedibilidade e ação de tutela coletiva, bem como outras competências que o legislador estadual e federal lhe confere.

Munício Atende Fazenda de Zona

Atas das Sessões